

DECRETO Nº 1180, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

08.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

20.606.0076.2.044 – Convênios p/Desenvolv. Agrop/EMATER

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.900,00

TOTAL R\$ 1.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 900,00

08.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.900,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Setembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.